TERMO ADITIVO N.º 003.14-24
CONTRATO Nº. 014/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024, ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL E CLAUDIONOR DOS SANTOS 5738012953

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – CVSFS,** já devidamente qualificada no ato contratual denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDIONOR DOS SANTOS 5738012953**, inscrita no CNPJ nº. 34.482.436/0001-86, igualmente já qualificada e denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais firmam o presente **ADITIVO** ao Contrato nº. 014/2024, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato 014/2024, com amparo no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA ampliam o prazo fixado na **CLÁUSULA 4ª – EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**, do contrato acima citado. **Ficando, portanto prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/10/2026 a 13/10/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTIDADE:

2.1. Os valores e quantidades fixados na cláusula 2ª do Contrato, permanecem inalterados.

2.2. Perfaz o presente aditivo, o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	**001** - Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul
Projeto Atividade	**2001** - Manutenção da Atividade Administrativa, Legislativa e Fiscalizatória do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	**3 339039 12** – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Vínculo de Recurso	**150070000000** - Recursos não vinculados de Impostos

3.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Em face do disposto no parágrafo único do artigo 174 da Lei n. 14.113/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 01 de outubro de 2026.

MARCON MACHADO
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara de Vereadores
CONTRATANTE

CLAUDIONOR DOS SANTOS 5738012953
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 111.093.569-27

CPF: 147-479-139 55